

PROJETO DE LEI Nº 723/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 217/2005 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 217/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

IV – prazo de duração e possíveis prorrogações, cuja soma não poderá exceder o período máximo improrrogável de 12 (doze) anos.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento de despesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália - SP., em 11 de março de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 075/2021

Cruzália/SP, 11 de março de 2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 723/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar o incluso Projeto de Lei nº 723/2021, que dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 217/2005 que autoriza a concessão de empréstimos consignados a servidores públicos municipais e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

Sem mais para o presente e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOAO ANTONIO POPP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 723/2021



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei, que em sua ementa: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 217/2005 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora apresentamos.

Referido projeto de lei, busca atender os anseios de alguns servidores municipais que procuraram os bancos conveniados com esta municipalidade, para a realização de operações de crédito consignado, com prazo de até 12 (doze) anos para pagamento, mediante consignação em folha de pagamento.

Desse modo, de encontro com esse anseio, que junto ao estímulo à livre concorrência na contratação de crédito, possibilitará condições que permitam aliviar os efeitos da crise gerada pela pandemia mundial e auxiliar na organização das finanças pessoais.

Desta forma, ficamos no aguardo que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão e que ao final possa receber o competente voto de aprovação.

Atenciosamente.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal